



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Erechim

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 04/2023
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
1.29.000.003968/2023-19

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Substituição de lâminas de 3 persianas blackout conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- a) Os materiais objeto desta contratação são caracterizados **como comuns e não contínuo**, decorrentes de necessidade de caráter permanente para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante no item 2.3
- b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. No ramo de atividade acima foi utilizado até a elaboração deste Termo de Referência o montante de R\$ 0,00 do limite para dispensa de licitações previstos na Lei nº 14133/2021.
- c) **Quantitativos estimados:**
 - a) 122 lâminas para 3 cortinas blackout
- d) **Prazo do contrato:**
 - O prazo de vigência da contratação é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, que substitui o termo de contrato, com fundamento nos incisos I e II, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As referências legais para a presente contratação são, pelo menos, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto:

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Lei Complementar no 123/2006, atualizada;
- c) Decreto no 8.538/2015;
- d) Portaria PGR/MPU no 85/2022;
- e) Decreto no 10.818/2021;
- f) Portaria PGR/MPU no 148/2022.

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. A contratação se justifica em razão do desconforto visual provocado pela alta luminosidade solar que atravessa as janelas e reflete no monitores dos servidores que ocupam as salas do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda e registrado no Anexo II.B.

2.2.2. Conforme observado em salas vizinhas, o uso de lâminas com tecnologia blackout demonstrou ser uma alternativa muito eficaz, pois a luminosidade é infinitamente menor nestas salas (Anexo II.A)

2.2.3. Objetiva-se que a realização destes serviços possam proporcionar um ambiente saudável e adequado para o desempenho das atividades funcionais do órgão.

2.2.4. A contratação justifica-se por não haver nos quadros do MPU profissional para realização dos serviços.

2.2.5. Considerando que o custo administrativo de realizar uma licitação é certamente mais elevado que o objeto a ser contratado, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da aquisição, com fundamento no inciso II, art. 75, e § 3º, da Lei no 14.133/2021, c/c Portaria PGR/MPU no 148/2022, em atenção ao princípio da economicidade, eficiência, celeridade e competitividade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende o aproveitamento dos trilhos e cordas das persianas instaladas nas salas afetadas pela alta luminosidade, substituindo as lâminas atuais por:

- 38 lâminas blackout nuance 255cm para persiana - 2,45m X 2,85m (A/L)
- 43 lâminas blackout nuance 255cm para persiana - 2,45m X 3,25m (A/L)
- 41 lâminas blackout nuance 255cm para persiana - 2,45m X 3,10m (A/L)

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade Ambiental:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

4.3. Garantia de valor da Contratação:

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo curso da contratação.

4.4. Vistoria

4.4.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.4.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.4.3. A vistoria deverá ser agendada com a PRM de Erechim, pelo telefone (51) 3520-5150 / (54) 99996-4046, a ser realizada das 13hs às 18hs. E-mail: prrs-prm-ere@mpf.mp.br. distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de prestação do serviço deverá ser de, **no máximo, 15 dias** corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. O recebimento do serviço será de responsabilidade do Coordenador da Unidade da Procuradoria da República em Erechim.

5.3. A contratação será firmada por meio de nota de empenho (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), enviada para o e-mail informado na proposta vencedora, com fulcro na alínea “m”, do item 5.10.2.

5.4. O prazo da entrega poderá ser prorrogado pelo contratante, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado, e seja solicitado antes do prazo final, pela contratada.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.6. O prazo de garantia dos serviços, será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. É facultado ao CONTRATANTE a negociação junto aos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, a retirada do empenho ou instrumento equivalente no mesmo prazo e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, sempre que o vencedor deixar de fazê-lo após convocado ao fornecimento, ou revogar a contratação.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato/Nota de Empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A contratação será firmada por meio de nota de empenho (art. 95, I, da Lei no 14.133/2021), encaminhada para o e-mail informado na proposta da empresa vencedora, sendo todas as despesas relativas ao transporte, entrega dos bens adquiridos, se for o caso, às expensas, exclusivamente, da CONTRATADA.

6.5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a prestação dos serviços dentro das normas do Termo de Referência.

6.5.2. Enviar à CONTRATADA as solicitações de prestação dos serviços, de acordo com as exigências do Termo de Referência..

6.5.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

6.5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

6.5.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.6.1. A inobservância das obrigações a seguir elencadas poderão culminar com aplicação de sanções determinadas de acordo com o art. 175 da Lei 14.133/21.

6.6.2. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência, sendo que

qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise por parte da CONTRATANTE.

6.6.3. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura contendo, necessariamente, a descrição dos serviços, o CNPJ e demais dados cadastrais idênticos ao apresentado para fins de habilitação.

6.6.4. Observar e honrar os prazos de garantia .

6.6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.6.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.6.7. Não transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

6.6.8. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, fretes, tributos, seguros e/ou quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

7 – RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela **CONTRATADA** não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

7.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.3. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento,

bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

8 – PAGAMENTO

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes aos serviços prestados por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária emitida até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao ateste pelo setor competente pela fiscalização da contratação quanto ao recebimento definitivo do objeto.

8.1.1. A fatura ou nota fiscal deverá vir acompanhada das seguintes Certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (se não estiver disponível e atualizada no SICAF);
- b) Certificado de Regularidade de FGTS (se não estiver disponível e atualizada no SICAF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se não estiver disponível e atualizada no SICAF);
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual (se não estiver disponível e atualizada no SICAF).

8.2. O documento de cobrança deverá ser entregue por meio eletrônico, por meio do sistema de peticionamento eletrônico do MPF (link: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), ou em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail prrs-prm-ere@mpf.mp.br

8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária ou incidência de juros em virtude de atraso provocado pela CONTRATADA.

8.4. Nenhum pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta. Não haverá crédito à CONTRATADA, igualmente, em virtude de penalidade a esta cominada ou em caso de inadimplência contratual sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.5. O Serviço de Pagamento também poderá verificar a situação do fornecedor por meio de consulta on-line no SICAF, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

8.6. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura, a empresa contratada, tiver dado causa. Não tendo nenhum valor a receber, as

importâncias deverão ser recolhidas pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Se o inadimplemento da obrigação for provocado pela CONTRATADA, por não cumprir as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará desobrigado de promover a atualização monetária de que trata o item anterior.

8.9. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA, utilizando-se as alíquotas previstas para mercadorias e bens em geral, conforme Instrução Normativa SRF nº 580/2005, exceto para as empresas optantes pelo SIMPLES.

9 – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Os fornecedores do ramo de atividade interessados, deverão apresentar sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do presente Termo de Referência, para os emails prrs-cadm@mpf.mp.br e prrs-licita@mpf.mp.br.

9.3. A proposta apresentada será considerada com prazo de validade **não inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior,

que prevalecerá.

9.4. Acerca dos critérios de habilitação para a seleção do fornecedor, considerando que o prazo de entrega dos objetos contratados é de 15 dias, considerando como de entrega imediata pela Lei nº 14.133/2021, entendemos ser dispensada a exigência de qualificação técnica e econômico-financeira, com fulcro no inciso III, do art. 70, da Lei nº 14.133/2021; restando exigir, para fins de habilitação, a comprovação da qualificação jurídica, fiscal e trabalhista:

- a) Cópia do Ato Constitutivo da Empresa, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, com respectivas alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- c) Certificado de Regularidade de FGTS (se não estiver disponível e atualizada no SICAF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se não estiver disponível e atualizada no SICAF);
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual (se não estiver disponível e atualizada no SICAF).

9.4.1. A documentação acima poderá ser substituída pela apresentação do SICAF (Documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, constantes no nível II, do SICAF e HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, constante no nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, do SICAF)

9.4.2. A Habilitação Jurídica será exigida apenas da proposta vencedora.

9.5. O Micro Empreendedor Individual – MEI, caso ofereça o menor preço, deverá fornecer cópias do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), onde reste demonstrado que a Ocupação Principal e/ou a Atividade Principal (CNAE) é compatível com o objeto da presente contratação, e comprovante de recolhimento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples) referente ao mês anterior ao da contratação do serviço.

9.6. O Trabalhador Autônomo, caso ofereça o menor preço, deverá fornecer cópias do RG, CPF, registro no PIS e comprovante de residência, bem como os dados bancários para depósito do pagamento. Para este será exigido apenas a qualificação relativa ao item 9.4. letra b.

9.7. Para efeito de comparativo de preços, será acrescentado ao preço ofertado pelo proponente pessoa física ou MEI prestador de serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria, manutenção e de manutenção ou reparo de veículos, o percentual de

20% relativo à contribuição patronal a que se referem o art. 22, inciso III, da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e o art 18-B e seu § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

10 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência.

10.2. O custo da contratação será tornado público apenas após o julgamento das propostas, encaminhadas de acordo com o item 9 deste Termo de Referência.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

UG Executora: 200061;

Programa de Trabalho: 03062003142640001 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCES- NACIONAL;

Plano Interno: MBASIC;

Fonte: 3.3.3.9.0.30.24 – MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS /INSTALAÇÕES

Natureza da Despesa: aquisição de material.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 – ANEXOS DO TR

12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

12.2. ANEXO II.A- Fotos Persianas Sala Gabinete Procurador

12.2. ANEXO II.B - Fotos Persianas Servidor

Assinado eletronicamente

Fernando Gabana

Matrícula 21513

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Assinado eletronicamente

Igor Cesar Schmitz

Matrícula 20915

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Erechim, *(data conforme assinatura digital)*.

Informo a revisão do Termo de Referência e proponho a continuidade do certame.

Assinado eletronicamente

MARCO ANTONIO ACOSTA BARCELOS

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 352, de 19 de abril de 2023

Porto Alegre, *(data conforme assinatura digital)*.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RS-00044003/2023 MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA**

.....
Signatário(a): **IGOR CESAR SCHMITZ**

Data e Hora: **06/06/2023 17:11:45**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **FERNANDO GABANA**

Data e Hora: **06/06/2023 17:45:31**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCO ANTONIO ACOSTA BARCELOS**

Data e Hora: **07/06/2023 09:35:39**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f5c58c19.f5dbad08.7a59f9d3.d5e6789f



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Procuradoria da República no Rio Grande do Sul:

OBJETO: Substituição de lâminas de 3 persianas blackout conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal	
Endereço/CEP	
Telefones de contato fixo	
Telefones de contato celular	
E-mails de contato	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Tipo Societário (Empresário Individual-EI, Empresário Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, Limitada-Ltda, Sociedade Anônima-S.A, Empresas organizadas em Consórcio)	
Regime Tributário (Simples Nacional, Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado)	
No caso de optante Simples Nacional (Microempreendedor Individual-MEI, a	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP):	
---	--

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome	
Telefone de contato fixo	
Telefone de contato celular	
E-mail	
Endereço	
CPF	
RG/Órgão Expedidor:	
Cargo/Função	
Naturalidade	
Nacionalidade	

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Termo de Referência desta seleção e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

3.2. O prazo de validade da proposta de preços é de _____ corridos, contados da data de abertura da seleção.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

3.3. Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente seleção, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

Item	Especificação	unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1					

3.4. Fazem parte desta proposta as seguintes Certidões anexas:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certificado de Regularidade de FGTS
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.5. As certidões acima podem ser substituídas pela apresentação do SICAF.

Assinatura do Representante da Empresa

Local, de de 2023.

Foto da persiana do gabinete de Procurador
(a título de comparação)

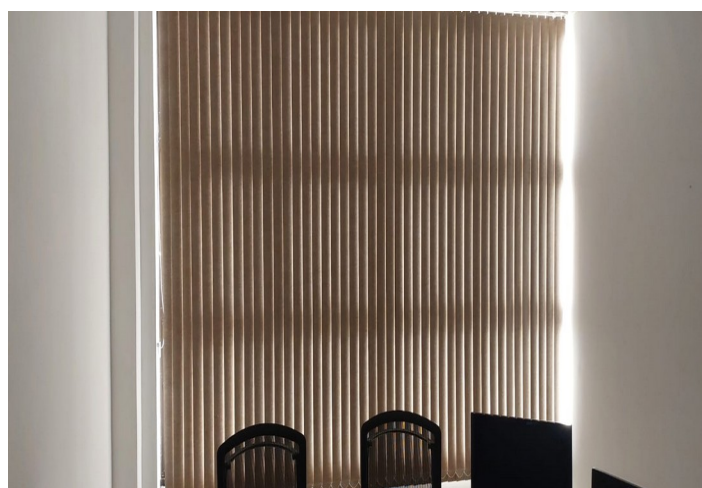


Foto das persianas das salas dos servidores

